



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020.

Chamada Publica nº 00001/2020 para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de proposta de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar em conformidade com a lei 11.947/2009, resolução do FNDE Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, e resolução FNDE nº 26, de 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Lucena - PB, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na R. Américo Falcão Nº 736 - Centro - Lucena/PB inscrita no CNPJ sob n.º sob o nº 08.924.813/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcelo Sales de Mendonça, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Comissão permanente de licitações torna público para conhecimento dos interessados, que fará realiza CHAMADA PUBLICA 00001/2020 para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de proposta de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar, durante o período de FEVEREIRO A NOVEMBRO de 2020, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, no anexo Administrativo da Prefeitura.

DATA DE ABERTURA:	04 DE FEVEREIRO DE 2020
LOCAL:	Prefeitura de Lucena - PB Anexo Administrativo Rua Américo Falcão Nº 694 - Centro - Lucena – PB
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:	10h00min
ABERTURA DO PROCESSO:	10h00min

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Publica nº 00002/2020 para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de proposta de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar em conformidade com a lei 11.947/2009, resolução do FNDE Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, e resolução FNDE nº 26, de 04/2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	6.000	KG	MACAXEIRA, de primeira in natura apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

2	5.500	KG	BANANA Pacovan, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 4,00	R\$ 22.000,00
3	2.000	KG	MARACUJÁ, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
4	6.000	KG	BATATA DOCE, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
5	4.000	KG	FEIJÃO VERDE, debulhado, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 8,70	R\$ 34.800,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

6	6.000	KG	MELANCIA, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
7	2.000	KG	CAJÚ, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
8	2.000	KG	INHAME SÃO TOMÉ, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
9	2.800	KG	MILHO VERDE, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	R\$ 2,90	R\$ 8.120,00
10	3.000	KG	GOIABA, de primeira in natura, apresentando grau de	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

			maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.		
11	3.000	KG	COCO SECO, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
12	500	KG	PIMENTÃO, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
13	400	KG	COENTRO, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

14	300	KG	CEBOLINHA, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
15	4000	KG	MAMÃO HAVAÍ, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00
16	3.000	KG	ABACAXI, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
17	3.500	KG	ACEROLA, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 5,90	R\$ 20.650,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

1.2 – Maiores informações, especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Lucena – PB segunda a sexta no horário 08:00 as 12:00.

2. FONTE DE RECURSOS

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2 306 1007 2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL;

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO;

12 306 1007 2014 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE;

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO;

12 306 1007 2015 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA;

390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;

12 306 1007 2016 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA;

390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;

12 306 1007 2017 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE;

390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;

12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;

390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; juntamente com - cópia Carteira de Identidade;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

V - Declaração de Idoneidade no Anexo II.

VI - Solicitação formal de credenciamento (Requerimento) no Anexo III;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

VII - Declaração do solicitante afirmando estar de acordo com as normas estabelecidas no referido edital frente aos preços definidos no Projeto de Venda;

VIII - Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) no anexo V.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VIII - Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;

IX - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

X - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

XI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

XII - Declaração de Idoneidade no Anexo II.

XIII - Solicitação formal de credenciamento (Requerimento) no Anexo III;

XIV - Declaração do solicitante afirmando estar de acordo com as normas estabelecidas no referido edital frente aos preços definidos no Anexo IV;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

XV - Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) no anexo V.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado e os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma contido no Anexo VII.

Na Secretaria de Educação e escolas, conforme quantidade e data definida nos horários entre 6h30 e 12h00.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte cinco) do mês subsequente, acompanhado dos documentos fiscais, podendo ser:

7.1.1. Nota de produtor rural;

7.1.2. Nota fiscal (grupo formal);

7.1.3. Nota fiscal eletrônica – NFE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão de Licitação.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP:

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Lucena – PB, 10 de Janeiro de 2020.

Wilson Brito Falcao
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 00001/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 00001/2020					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Lucena – PB , ___ de _____ de _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento, sob a forma de **Chamada Pública nº 00001/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lucena/PB, que não fomos declarados inidôneos contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Lucena de de 2019

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

REQUERIMENTO FORMAL

(O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.)

Por meio deste a empresa – inscrita no CNPJ sob nº._____, com sede na cidade de _____, vem requerer participação no processo de **Chamada Pública nº 00001/2020**, o qual trata do credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Creche do Município de Lucena - PB.

Lucena de de 2020

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

DECLARAÇÃO DA SOLICITANTE

Por meio deste a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na cidade de _____ de acordo com o Edital, declara para os devidos fins, que se enquadra no Chamamento Público e está de acordo com o edital de **Chamamento Público nº 00001/2020**.

Atenciosamente,

de _____ de 2018

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

DECLARAÇÃO: EMPREGABILIDADE DE MENOR

Prezados,

A licitante abaixo identificada **DECLARA** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescida pela Lei Federal 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
SIGNATÁRIO(S):	CPF:

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

() SIM () NÃO

de de 2018

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

MODELO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **PREFEITURA DE LUCENA**, inscrita no CNPJ: de nº 08.924.813/0001-80, estabelecida à Rua. Américo Falcão, Nº736 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Sales de Mendonça, portador de cédula de Identidade (RG), nº _____ – SSP/PB e CPF _____, Brasileiro casado, domiciliado a _____ nº _____ **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar em conformidade com a lei 11.947/2009, resolução do FNDE Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, e resolução FNDE nº 26, de 04/2015, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 00001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do ano vigente:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 306 1007 2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL;
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2014 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE;
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2015 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2016 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2017 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;
12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 02/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Lucena - PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lucena – PB, ____ de _____ de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF Nº:

Testemunhas:

Testemunha 01
CPF nº:

Testemunha 02
CPF Nº:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE ENTREGA E SAZONALIDADE DOS PRODUTOS
DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO POR PRODUTO/2020
CRONOGRAMA DE ENTREGA/2020

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO AURÉLIO T. DE CARVALHO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	960	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96
MARACUJÁ	KG	270	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
BANANA PACOVAM	KG	930	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
MILHO VERDE	KG	330	--	--	--	--	330	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	380	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
BATATA DOCE	KG	960	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96
FEIJÃO VERDE	KG	590	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59
CAJÚ	KG	290	72	72	--	--	--	--	--	--	72	74
ABACAXI	KG	380	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
MELANCIA	KG	960	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96
COENTRO	KG	35	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
PIMENTÃO	KG	55	06	06	06	06	06	05	05	05	05	05
CEBOLINHA	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAI	KG	450	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
ACEROLA	KG	410	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
GOIABA	KG	380	76	76	76	--	76	--	--	--	--	76
INHAME SÃO TOMÉ	KG	290	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMÉRICO FALCÃO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	1520	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152
MARACUJÁ	KG	460	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46
BANANA PACOVAM	KG	1530	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153
MILHO VERDE	KG	535	--	--	--	--	535	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	570	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57
BATATA DOCE	KG	1520	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152
FEIJÃO VERDE	KG	990	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
CAJÚ	KG	480	120	120	--	--	--	--	--	--	120	120
ABACAXI	KG	570	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57
MELANCIA	KG	1520	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152
COENTRO	KG	65	07	07	07	07	07	06	06	06	06	06
PIMENTÃO	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
CEBOLINHA	KG	55	06	06	06	06	06	05	05	05	05	05
MAMÃO HAVAI	KG	630	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63
ACEROLA	KG	600	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
GOIABA	KG	570	114	114	114	--	114	--	--	--	--	114
INHAME SÃO TOMÉ	KG	480	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUVÊNIO C. DE CARVALHO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
MARACUJÁ	KG	80	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08
BANANA PACOVAM	KG	220	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
MILHO VERDE	KG	165	--	--	--	--	165	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	175	17	17	17	17	17	17	17	18	19	19
BATATA DOCE	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
FEIJÃO VERDE	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
CAJÚ	KG	90	22	22	--	--	--	--	--	--	23	23
ABACAXI	KG	175	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5
MELANCIA	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
COENTRO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	15	02	02	02	02	02	01	01	01	01	01
MAMÃO HAVÁÍ	KG	270	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
ACEROLA	KG	220	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
GOIABA	KG	175	35	35	35	--	35	--	--	--	--	35
INHAME SÃO TOMÉ	KG	90	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OTTO ILLI

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	655	65	65	65	65	65	65	65	65	65	70
MARACUJÁ	KG	220	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
BANANA PACOVAM	KG	620	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62
MILHO VERDE	KG	300	--	--	--	--	300	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	315	31	31	31	31	31	31	31	31	31	36
BATATA DOCE	KG	655	65	65	65	65	65	65	65	65	65	70
FEIJÃO VERDE	KG	470	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47
CAJÚ	KG	230	57.5	57.5	--	--	--	--	--	--	57.5	57.5
ABACAXI	KG	315	31	31	31	31	31	31	31	31	31	36
MELANCIA	KG	655	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5
COENTRO	KG	35	03	03	03	03	03	03	03	04	05	05
PIMENTÃO	KG	35	03	03	03	03	03	03	03	04	05	05
CEBOLINHA	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVÁÍ	KG	410	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
ACEROLA	KG	360	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
GOIABA	KG	315	31.5	31.5	31.5	--	31.5	--	--	--	--	31.5
INHAME SÃO TOMÉ	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELINORA DORNELAS

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	755	75	75	75	75	75	75	75	75	75	80
MARACUJÁ	KG	290	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29
BANANA PACOVAM	KG	750	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
MILHO VERDE	KG	320	--	--	--	--	320	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	335	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5
BATATA DOCE	KG	775	77	77	77	77	77	77	77	77	77	82
FEIJÃO VERDE	KG	510	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51
CAJÚ	KG	250	62	62	--	--	--	--	--	--	62	64
ABACAXI	KG	335	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5
MELANCIA	KG	775	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5
COENTRO	KG	35	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
PIMENTÃO	KG	45	04	04	04	04	04	04	04	05	06	06
CEBOLINHA	KG	25	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
MAMÃO HAVAI	KG	410	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
ACEROLA	KG	360	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
GOIABA	KG	335	67	67	67	--	67	--	--	--	--	67
INHAME SÃO TOMÉ	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GILBERTO I. DOS SANTOS

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	370	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
MARACUJÁ	KG	130	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
BANANA PACOVAM	KG	330	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
MILHO VERDE	KG	220	--	--	--	--	220	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	235	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5
BATATA DOCE	KG	370	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
FEIJÃO VERDE	KG	310	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
CAJÚ	KG	150	37.5	37.5	--	--	--	--	--	--	37.5	37.5
ABACAXI	KG	235	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5
MELANCIA	KG	370	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
COENTRO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	15	02	02	02	02	02	01	01	01	01	01
MAMÃO HAVAI	KG	330	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
ACEROLA	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
GOIABA	KG	235	47	47	47	--	47	--	--	--	--	47
INHAME SÃO TOMÉ	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUÍS DE S. FALCÃO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
MARACUJÁ	KG	115	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5
BANANA PACOVAM	KG	145	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5
MILHO VERDE	KG	150	--	--	--	--	150	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	160	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
BATATA DOCE	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
FEIJÃO VERDE	KG	140	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
CAJÚ	KG	80	20	20	--	--	--	--	--	--	20	20
ABACAXI	KG	160	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
MELANCIA	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
COENTRO	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
PIMENTÃO	KG	45	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5
CEBOLINHA	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
MAMÃO HAVAI	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
ACEROLA	KG	210	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
GOIABA	KG	160	32	32	32	--	32	--	--	--	--	32
INHAME SÃO TOMÉ	KG	80	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAÇON L. DE FRANÇA

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	340	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
MARACUJÁ	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
BANANA PACOVAM	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
MILHO VERDE	KG	230	--	--	--	--	230	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	235	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5
BATATA DOCE	KG	340	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
FEIJÃO VERDE	KG	310	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
CAJÚ	KG	150	37.5	37.5	--	--	--	--	--	--	37.5	37.5
ABACAXI	KG	235	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5
MELANCIA	KG	340	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
COENTRO	KG	35	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
PIMENTÃO	KG	45	05	05	05	05	05	03	03	03	03	03
CEBOLINHA	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAI	KG	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
ACEROLA	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
GOIABA	KG	235	47	47	47	--	47	--	--	--	--	47
INHAME SÃO TOMÉ	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EUGÊNIO DE S. FALCÃO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	170	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
MARACUJÁ	KG	65	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5
BANANA PACOVAM	KG	120	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
MILHO VERDE	KG	130	--	--	--	--	130	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	135	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5
BATATA DOCE	KG	170	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
FEIJÃO VERDE	KG	110	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
CAJÚ	KG	50	12.5	15	--	--	--	--	--	--	15	15
ABACAXI	KG	135	21	12.5	--	--	--	--	21	--	12.5	12.5
MELANCIA	KG	170	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
COENTRO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	15	02	02	02	02	02	01	01	01	01	01
MAMÃO HAVÁI	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
ACEROLA	KG	180	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
GOIABA	KG	135	27	27	27	--	27	--	--	--	--	27
INHAME SÃO TOMÉ	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AUGUSTO G. DA COSTA

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
MARACUJÁ	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
BANANA PACOVAM	KG	140	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
MILHO VERDE	KG	130	--	--	--	--	130	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	155	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5
BATATA DOCE	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
FEIJÃO VERDE	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
CAJÚ	KG	70	17.5	17.5	--	--	--	--	--	--	17.5	17.5
ABACAXI	KG	155	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5
MELANCIA	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
COENTRO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAI	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
ACEROLA	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
GOIABA	KG	155	31	31	31	--	31	--	--	--	--	31
INHAME SÃO TOMÉ	KG	70	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

CRECHE MENINO JESUS

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
MARACUJÁ	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
BANANA PACOVAM	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
MILHO VERDE	KG	150	--	--	--	--	150	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
BATATA DOCE	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
FEIJÃO VERDE	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
CAJÚ	KG	65	16	16	--	--	--	--	--	--	16	17
ABACAXI	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
MELANCIA	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
COENTRO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	35	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
CEBOLINHA	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVÁÍ	KG	220	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
ACEROLA	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
GOIABA	KG	150	30	30	30	--	30	--	--	--	--	30
INHAME SÃO TOMÉ	KG	65	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

E.E.E.F. PREFEITO ANTENOR LOPES FALCÃO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
MARACUJÁ	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
BANANA PACOVAM	KG	225	22.5	22.5	22.5	22.5	22.5	22.5	22.5	22.5	22.5	22.5
MILHO VERDE	KG	140	--	--	--	--	140	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	155	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5
BATATA DOCE	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
FEIJÃO VERDE	KG	130	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
CAJÚ	KG	95	23	23	--	--	--	--	--	--	24	25
ABACAXI	KG	155	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5
MELANCIA	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
COENTRO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
CEBOLINHA	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAI	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
ACEROLA	KG	220	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
GOIABA	KG	155	30	30	30	--	30	30	--	--	--	30
INHAME SÃO TOMÉ	KG	95	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Número de alunos

ESCOLAS	ENSINO FUNDAMENTAL/Nº DE ALUNOS	MAIS EDUCAÇÃO/Nº DE ALUNOS
E.M.E.F. Antonio Aurélio T. de Carvalho	511	148
E.M.E.F. Américo Falcão	819	--
E.M.E.F. Juvêncio Coelho	138	--
E.M.E.F. Otto Illi	315	--
E.M.E.F. Elinora Dornelas	284	71
E.M.E.F. Gilberto Inácio	186	--
E.M.E.F. Luis de S. Falcão	100	--
E.M.E.F. Maçon L. de França	70	--
E.M.E.F. Eugênio de S. Falcão	98	--
E.M.E.F. Augusto G. da Costa	68	--
E.M.E.F. Nova	104	--
TOTAL	2.693	219

Anexo 1

Obs: Número de alunos da Creche Jesus menino: 91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

DETALHAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO POR PRODUTO/2020

ORDEM	LOCALIDADE	Nº DE ALUNOS	MACAXEIRA	MARACUJÁ	BANANA PACOVAN	MILHO VERDE	COCO SECO	BATATA DOCE
1	E.M.E.F. ANTONIO A. T. DE CARVALHO	511	960	270	930	330	380	960
2	E.M.E.F. AMÉRICO FALCÃO	819	1520	460	1530	535	570	1520
3	E.M.E.F. JUVÊNCIO C. DE CARVALHO	138	260	80	220	165	175	260
4	E.M.E.F. OTTO ILLI	315	655	220	620	300	315	655
5	E.M.E.F. ELINORA DORNELAS	284	775	290	750	320	335	775
6	E.M.E.F. GILBERTO INÁCIO	186	370	130	330	220	235	370
7	E.M.E.F. LUÍS DE S. FALCÃO	100	200	115	145	150	160	200
8	E.M.E.F. MAÇON L. DE FRANÇA	70	340	190	260	230	235	340
9	E.M.E.F. EUGÊNIO DE S. FALCÃO	98	170	65	120	130	135	170
10	E.M.E.F. AUGUSTO G. DA	68	190	60	140	130	155	190

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

	COSTA							
11	CRECHE MENINO JESUS	91	280	60	230	150	150	280
12	E.M.E.F. ANTENOR LOPES FALCÃO	104	280	60	225	140	155	280

TOTAL	2.784	6.000	2.000	5.500	2.800	3.000	6.000
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

ORDEM	LOCALIDADE	Nº DE ALUNOS	FEIJÃO VERDE	CAJÚ	ABACAXI	MELANCIA	COENTRO	PIMENTÃO
1	E.M.E.F. ANTONIO A. T. DE CARVALHO	511	590	290	380	960	35	55
2	E.M.E.F. AMÉRICO FALCÃO	819	990	480	570	1520	65	100
3	E.M.E.F. JUVÊNCIO C. DE CARVALHO	138	190	90	175	260	25	25
4	E.M.E.F. OTTO ILLI	315	470	230	315	655	35	35
5	E.M.E.F. ELINORA DORNELAS	284	510	250	335	775	35	45
6	E.M.E.F.	186	310	150	235	370	20	25

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

	GILBERTO INÁCIO							
7	E.M.E.F. LUÍS DE S. FALCÃO	100	140	80	160	200	50	45
8	E.M.E.F. MAÇON L. DE FRANÇA	70	310	150	235	340	35	45
9	E.M.E.F. EUGÊNIO DE S. FALCÃO	98	110	50	135	170	25	25
10	E.M.E.F. AUGUSTO G. DA COSTA	68	150	70	155	190	25	25
11	CRECHE MENINO JESUS	91	100	65	150	280	25	35
12	E.M.E.F. NOVA	104	130	95	155	280	25	40
TOTAL		2.784	4.000	2.000	3.000	6.000	400	500

ORDEM	LOCALIDADE	Nº DE ALUNOS	CEBOLI NHA	MAMÃO HAVAÍ	ACEROLA	GOIABA	INHAME
1	E.M.E.F. ANTONIO A. T. DE CARVALHO	511	25	450	410	380	290
2	E.M.E.F. AMÉRICO FALCÃO	819	55	630	600	570	480
3	E.M.E.F. JUVÊNCIO C. DE CARVALHO	138	15	270	220	175	90
4	E.M.E.F. OTTO ILLI	315	25	410	360	315	230

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

5	E.M.E.F. ELINORA DORNELAS	284	25	410	360	335	250
6	E.M.E.F. GILBERTO INÁCIO	186	15	330	280	235	150
7	E.M.E.F. LUÍS DE S. FALCÃO	100	40	250	210	160	80
8	E.M.E.F. MAÇON L. DE FRANÇA	70	25	300	260	235	150
9	E.M.E.F. EUGÊNIO DE S. FALCÃO	98	15	230	180	135	50
10	E.M.E.F. AUGUSTO G. DA COSTA	68	20	250	200	155	70
11	CRECHE MENINO JESUS	91	20	220	200	150	65
12	E.M.E.F. NOVA	104	20	250	220	155	95
TOTAL		2.784	300	4.000	3.500	3.000	2.000

Obs: Ver anexo 1.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

CARDÁPIOS DAS ESCOLAS A SEREM SEGUIDOS SEGUNDO A SAZONALIDADE DOS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/2020.

- 1- CUSCUZ COM OVOS E SUCO DE FRUTAS.
- 2- BISCOITO COM LEITE COM ACHOCOLATADO.
- 3- CUSCUZ COM FRANGO REFOGADO E SUCO DE FRUTAS.
- 4- BATATA DOCE EM RODELAS COM ARROZ DE LEITE E CARNE MOÍDA.
- 5- PURÊ DE MACAXEIRA COM ARROZ REFOGADO E FRANGO REFOGADO.
- 6- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA E PROTEÍNA DA SOJA.
- 7- SOPA DE CARNE COM LEGUMES.
- 8- SOPA DE FEIJÃO COM CARNE E LEGUMES.
- 9- ARROZ DOCE COM CANELA.
- 10- ARROZ REFOGADO E FÍGADO ASSADO COM LEGUMES.
- 11- CUSCUZ COM ÍSCA DE FÍGADO ENCEBOLADO E SUCO DE FRUTAS.
- 12- VITAMINA DE BANANA E BISCOITO.
- 13- CANJICA.
- 14- MINGAU DE CREMOGEMA COM BISCOITO.
- 15- RIZOTO DE FRANGO COM LEGUMES.
- 16- CANJA DE GALINHA.
- 17- MANGUZÁ.
- 18- RUBACÃO (FEIJÃO VERDE) COM FRANGO DESFIADO E SUCO DE FRUTAS.
- 19- ESTROGONOFE DE FRANGO COM ARROZ E BATATINHA EM CUBOS.
- 20- BOLO COM SUCO DE FRUTAS.
- 21- PÃO COM QUEIJO E SUCO DE FRUTAS.
- 22- CURAL.
- 23- VITAMINA DE MAMÃO COM BISCOITO.
- 24- INHAME/MACAXEIRA OU BATATA DOCE COM CHARQUE, CARNE, FRANGO OU FÍGADO BOVINO.
- 25- BISCOITO COM DOCE E SUCO DE FRUTAS.
- 26- FEIJÃO PRETO COM ARROZ REFOGADO E FRANGO ASSADO.
- 27- PIRÃO, CARNE COZIDA, ARROZ SIMPLES E LEGUMES COZIDOS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

OBS: As frutas serão oferecidas semanalmente de acordo com a sazonalidade local. (Mamão, banana, maracujá, acerola, melancia, goiaba, caju, abacaxi).

Kaline Arruda Rolim
Nutricionista CRN 4207

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB